

Edital Nº 020/2025

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
CIRCUITO AZUL – A MAGIA DA INCLU-
SÃO**

Nº 46 – 1º Edição

Ano 2025



Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hannois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque Soares

Coordenador do Projeto

Sidrailson José da Silva

Tutor(a) do Projeto

Ana Clara do Carmo Neri Monteiro

Ana Tereza Olímpio da Silva

Eduardo Solon Almeida Melo de Andrade Lima

João Pedro Queiroz Guimarães coelho e 140 h Nicole Maia Dos Santos

Stephanny Cristina Malafaia

Valdir Everton de Lima Silva

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

Cristopher Renê Freitas Nonato – Analista Administrativo de Extensão e Responsabilidade Social

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 20/25 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO CIRCUITO AZUL – A MAGIA DA INCLUSÃO

N. 46 – 1ª ed. Ano 2025

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO CIRCUITO AZUL – A MAGIA DA INCLUSÃO**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre **2025.1** e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO CIRCUITO AZUL: A MAGIA DA INCLUSÃO** é realizar um conjunto de ações voltadas à conscientização e inclusão social de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de ações educativas e sensibilizadoras buscando desmistificar o preconceito e promover a acessibilidade pela regularidade. Além disso, busca orientar profissionais e familiares, fornecendo informações e ferramentas que contribuem para melhor compreensão e suporte às necessidades das pessoas com TEA, assim como promover o desenvolvimento acadêmico por meio de artigos científicos e relatos de experiências relacionadas ao TEA. **Tem como objetivo específico:** 1-Ministrar palestras sobre TEA para a comunidade acadêmica. 2- Produzir informações que respondam a questões importantes sobre diagnóstico, características, suporte e acessibilidade para pessoas com TEA. 3- Aperfeiçoar as habilidades sociais e emocionais por meio de atividades lúdicas para desenvolver a comunicação e empatia, proporcionando uma atmosfera divertida. 4- Criar grupos de suporte, com trocas de experiências destinadas aos familiares e cuidadores de pessoas com TEA. 5- Incentivar a produção de artigos científicos e relatos de experiências relacionados às questões teórico-práticas e acadêmicas que envolvem o TEA.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2025.1** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2025.1**.
- c. O projeto terá vigência de **2025.1** a **2025.2** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **140 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de **dez meses**, conforme plano de trabalho do projeto.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente** para participar do Projeto. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS não poderão participar deste processo seletivo.**
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **35 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- c. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.

- e. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- f. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- g. Distribuição das vagas:

CURSOS	VAGAS
Educação Física	04
Enfermagem	04
Farmácia	02
Fisioterapia	04
Medicina	06
Nutrição	04
Odontologia	03
Psicologia	08
Total	35

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *online* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. O candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação, ou em uma das pós-graduações ofertadas pela FPS no semestre vigente deste edital.

- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

Parágrafo primeiro: Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on-line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **3 (etapas)** sendo a primeira eliminatória, a segunda eliminatória e classificatória e a terceira classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.

- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na Alínea “f” e “g” do item 3. Disposições das Vagas.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior 2024.2.
- b. O estudante deve estar cursando a partir do 2º período do respectivo curso.
- c. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **2º período até o 8º período**.
- d. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

A presente etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1 Regras de participação desta etapa:

- a. Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- b. **60 minutos** para elaborar e entregar a **redação**.
- c. Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse

prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

5.2.2. Quanto a atividade desta etapa:

- a. Nesta etapa o candidato irá elaborar uma **redação** presencialmente na FPS de forma individual e sem consulta, sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto.
- b. Tema: **“Educação e Inclusão Social: Desafios e Perspectivas no Transtorno do Espectro Autista - Um olhar sobre como ações educativas podem desmistificar preconceitos e promover a acessibilidade”**

5.2.3 Critérios de avaliação

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso.

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	
Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	

Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0
	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
Cumprimento do seguinte formato do texto	Escrito à mão com letra legível e de fôrma.	0 a 0,5	1,0
	Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.	0 a 0,25	
	Utilizar caneta azul ou preta.	0 a 0,25	
TOTAL			10

5.2.4 Referências:

- OLIVEIRA, Francisco Lindoval. Autismo e inclusão escolar: os desafios da inclusão do aluno autista. Revista Educação Pública, v. 20, nº 34, 8 de setembro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/34/joseph-autismo-e-inclusao-escolar-os-desafios-da-inclusao-do-aluno-autista>
- BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm.
- AZEVEDO, Jeferson Lopes da Silva; BASTOS, Thalma Pinheiro; ALMEIDA, André Henrique do Vale; AZEVEDO, Leandro Ribeiro. O lúdico e suas contribuições na aprendizagem da criança com transtorno do espectro autista (TEA): uma revisão integrativa. 2023. Disponível em: <https://saudeunifan.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Artigo-5-O-LUDICO-E-SUAS-CONTRIBUICOES-NA-APRENDIZAGEM-DA-CRIANCA-COM-TRANSTORNO-DO-ESPECTRO-AUTISTA-TEA-UMA-REVISAO-INTEGRATIVA.pdf>

Parágrafo Primeiro: haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

5.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE DESTA ETAPA:

5.3.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1) Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormasUS)
- 2) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 3) Ter idade mais avançada.

5.3.2 A lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.4 TERCEIRA ETAPA

A presente etapa tem caráter classificatório.

5.4.1 Regras de participação desta etapa:

Irão participar desta etapa **o dobro** dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa, de acordo com a distribuição de 35 vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.

- a. A atividade desta etapa (**entrevista**) ocorrerá de modo **presencial**;
- b. A entrevista será avaliada por docentes envolvidos no processo.
- c. As datas estão pré-definidas conforme cronograma deste edital, os horários da entrevista serão agendados para o período da tarde.
- d. Haverá tolerância de 05 minutos para entrar na sala. O candidato que ultrapassar esse prazo estará desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

5.4.2 Critérios de avaliação desta etapa

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e embasamento científico	argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
Trabalho em equipe	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de forma clara e fornecendo feedback construtivo	De 0 a 1 ponto	3,0
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	

	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encontrar um equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.	De 0 a 1 ponto	
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

Parágrafo Primeiro: haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1) Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormasUS)
- 2) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 3) Ter idade mais avançada.

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.

- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nos dias de quinta-feira, no período da noite, às 18h. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato

de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.

- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Ágora · Entregando Soluções (fps.edu.br))), com **até 05 (cinco) dias úteis**, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;

- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	26 e 27/02/2025	Até às 23:59 do dia 27/02/25	Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de 14/03/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da segunda etapa – Carta de Intenção- Presencial	20/03/2025	às 18h	Campus FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de 28/03/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Realização da terceira etapa – Entrevistas	02 e 03/04/2025	A partir das 14h	Campus FPS
Resultado Final	A partir de 14/04/2025	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A definir	A definir	Campus FPS

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões gerais	18h	9	2h
Oficina de capacitação teórico-prática dos grupos	18h	9	2h
Eventos de conscientização do TEA	16h	8	2h
Grupo de suporte para apoio de familiares e/ou responsável (roda de conversa/troca de experiência)	10h	5	2h
Atividades lúdicas com a população do TEA	12h	6	2h
Palestras sobre o TEA para o público externo	8h	-	-
Treinamento dos extensionistas	12h	6	2h
Produção acadêmica	20h	-	-
Datas para a conscientização relacionado ao TEA	16h	-	-
Encontro inicial	2h	1	2h
Atividades em instituições	8h	-	-
TOTAL GERAL	140h	44	14h

Sidrailson José da Silva
Coord.do projeto de extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coord. Extensão e Responsabilidade social



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 26/02/2025 às 11:35:50 (GMT -3:00)

EDITAL CIRCUITO AZUL 2025 (corrigido)

ID única do documento: #1a3c2d66-7f08-4269-b89a-befe662183a8

Hash do documento original (SHA256): 99438C50E8BC610BFDC16A310C37073D11EB967D5C6D9010844C27410C73E5AC

Este Log é exclusivo ao documento número #1a3c2d66-7f08-4269-b89a-befe662183a8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Sidrailson Jose da Silva (Coordenador do projeto)
Assinou em 26/02/2025 às 09:12:31 (GMT -3:00)
- ✓ Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo (Coordenadora de extensão e responsabilidade social)
Assinou em 26/02/2025 às 11:35:50 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
26/02/2025 às 08:38:47 (GMT -3:00)	Cristopher Rene solicitou as assinaturas.
26/02/2025 às 09:12:31 (GMT -3:00)	Sidrailson Jose da Silva (CPF 116.468.144-36; E-mail sidrailson@fps.edu.br; IP 161.38.41.88), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Data e hora

26/02/2025 às 11:35:50
(GMT -3:00)

Evento

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo (CPF 298.826.134-20; E-mail dalvaneide@fps.edu.br; IP 177.69.241.29,34.144.228.67, 35.191.25.14), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

26/02/2025 às 11:35:50
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.